

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Centro de Tecnologia Mineral

PORTARIA CETEM/MCTI Nº 80, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a composição da Comissão Gestora do Plano de Dados Abertos (CGPDA).

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão Gestora do Plano de Dados Abertos (CGPDA), com os seguintes membros:

- a) Marcelo Peres Lopes - SIAPE nº ***220 - Presidente
- b) Andrea Camardella de Lima Rizzo – SIAPE nº ***2303 - Presidente substituta
- c) Jefferson Ricardo de Moura Lopes – SIAPE nº ***7052
- d) Renata Queiroz Affonso – SIAPE nº ***0279
- e) Alexandre Pereira Sciani Rosas – SIAPE nº ***4954
- f) Carlos Vinicius Nogueira e Silva – CPF: ***.267.207-**
- g) Marcello Varella Biagi – SIAPE nº ***1522
- h) Rosana Silva de Oliveira – SIAPE nº ***6906.

Art. 2º A CGPDA do CETEM será responsável pela governança do Plano de Dados Abertos - PDA a nível tático e a ela competirá:

- a) elaborar, nos anos pares, o Plano de Dados Abertos do CETEM do próximo biênio, de acordo com as legislações e orientações existentes sobre o tema à época e submetê-lo à revisão do Comitê Gestor de Informática e fazer a gestão e curadoria dos dados abertos;

b) desenvolver a Matriz de Responsabilidades e apresentar para aprovação final da Diretora do CETEM;

c) monitorar e avaliar a execução do PDA, garantido que os prazos determinados no cronograma de abertura de bases de dados sejam cumpridos, inclusive quanto à periodicidade de atualização proposta;

d) acompanhar as demandas sobre dados abertos encaminhadas ao CETEM via plataforma Fala.BR, e-mail dadosabertos@cetem.gov.br e demais canais de atendimento;

e) orientar as demais áreas e dar suporte ao processo de publicação;

f) fazer o acompanhamento da publicação dos dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, garantindo que sejam publicados nos padrões INDA, de acordo com a Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil e com o Manual de Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos;

g) atualizar o Plano de Ação do PDA e a Matriz de Responsabilidades;

h) fazer a revisão anual do PDA vigente;

i) identificar e elaborar propostas de melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e de novas bases de dados;

j) elaborar relatório anual de execução do PDA, em conformidade com o Art. 5º §4º, IV do Decreto 8.777/2016.

Art. 3º O Plano de Dados Abertos encontra-se disponível no sítio eletrônico do Centro de Tecnologia Mineral, na seção “Acesso à Informação”, em: <https://www.gov.br/cetem/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a sua publicação.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 03/11/2022, às 11:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Instituto Nacional do Semiárido

PORTARIA INSA Nº 57, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Designação para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 12/2022.

A Diretora do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12/2022, Processo Administrativo nº 01201.000191/2022-20, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e a empresa **Carlos Augusto Cardoso Lima Eireli**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.286.630/0001-14, cujo objeto é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital. A Comissão é composta por servidores e empregados lotados no INSA.

Equipe:

Gestor: Paulo Luciano da Silva Santos , CPF: ***.189.694-**, SIAPE: ****162;

Fiscal: Ricardo da Cunha Correia Lima, CPF:***.785.924-**, SIAPE: ***417;

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº13, de 16 de julho de 2018, a qual faz parte do referido processo administrativo SEI (4020805), inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

MONICA TEJO CAVALCANTI

Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 31/10/2022, às 20:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).